

EDITAL PPGEng 04/2020

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL

RECRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

O Conselho de Pós-graduação (CPG) do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGEng), no uso de suas atribuições e considerando o Regimento Interno do PPGEng, a Resolução CONSUN 13/2019, o Regimento Geral da Universidade de Passo Fundo, a Instrução Normativa VRPPG n. 08/2020, torna público o Edital de credenciamento de docentes Permanentes nos termos a seguir explicitados.

1. CATEGORIA DE ENQUADRAMENTO DOCENTE

O credenciamento será feito exclusivamente para a categoria de docente permanente.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO RECRENCIAMENTO

O credenciamento do docente no PPGEng, terá vigência até o próximo credenciamento (de meio termo), a partir do início do primeiro semestre de 2021 até o final do segundo semestre de 2024.

3. INSCRIÇÕES

Os docentes que pretendem continuar integrando o corpo docente permanente do PPGEng deverão encaminhar à Comissão do Processo de Credenciamento do PPGEng, via protocolo, até o dia 27 de novembro de 2020, os seguintes documentos:

I – formulário próprio, conforme Anexo I deste Edital;

II – cópia do Currículo Lattes (período 2017-2020);

III – cópia da produção científica referente ao critério estabelecido no item 4.1 deste Edital, referente ao período 2017-2020;

IV – declaração de ciência do Regimento Interno do Programa e da Instrução Normativa PPGEng n. 04/2014 (Anexo II deste Edital).

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O RECREDECIAMENTO

4.1. O docente estará apto ao recredenciamento na categoria permanente desde que atingido o seguinte critério mínimo:

- Artigos em periódicos com pontuação mínima equivalente a 480 pontos (equivalente a 120 pontos por ano de atuação de professor permanente credenciado), conforme a tabela de classificação da CAPES para a área da Engenharias I (reproduzida ao final deste Edital), artigos apenas na faixa B2 a A1.
- De acordo com o Artigo 14 parágrafo 2 da IN 08/2020 da VRPPG, considerando funções de gestão na UPF (reitor e vice-reitores; diretor de unidade; coordenadores de divisão; coordenador de curso de graduação e de pós graduação *stricto sensu*, durante o período de avaliação) a comissão de avaliação considerará o exercício da função na gestão.

4.2. A comissão de avaliação considerará válidos artigos publicados e/ou aceitos para publicação, desde que acompanhados de documento comprobatório indicando o aceite definitivo.

5. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

5.1. A Comissão de Avaliação do Processo de Recredenciamento será composta pelo coordenador do PPGEng, por um docente indicado pela Vice-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – VRPPG e por um docente de programa *stricto sensu* de outra IES, com nota superior à do PPGEng.

5.2. Caberá à Comissão de Avaliação analisar, aprovar e classificar as solicitações de credenciamento com base na análise dos currículos dos candidatos, observando os critérios estabelecidos na seção 4 deste Edital.

5.3. O resultado do processo de recredenciamento, firmado em parecer justificado da Comissão de Avaliação, será analisado e aprovado pela VRPPG e homologado pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do Conselho Universitário – CONSUN.

5.4. O docente do quadro permanente do PPGEng que não solicitar o seu recredenciamento no prazo previsto neste Edital será descredenciado do Programa, no momento da homologação dos resultados do processo de avaliação.

5.5. Os recursos deverão ser encaminhados à DIVPSS, em no máximo 10 dias a contar da data de publicação dos resultados.

Passo Fundo, XX de XXXXX de 2020.
Conselho de Pós-Graduação – CPG
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental – PPGEng



PPGEng
Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Civil e Ambiental

ANEXO I

De: Professor(a) Dr(a) _____

Para: Comissão de Avaliação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental

Assunto: Recredenciamento de Docente Permanente

Encaminho o presente pedido de recredenciamento como docente permanente do PPGEng na
Linha de Pesquisa:

- Infraestrutura Sustentável
- Planejamento Territorial e Gestão da Infraestrutura.

Passo Fundo, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO II

De: Professor(a) Dr(a) _____

Para: Comissão de Avaliação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental

Assunto: Recredenciamento de Docente Permanente (Declaração de Ciência)

Declaro, para os devidos fins, estar ciente do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental, da Instrução Normativa PPGEng n. 04/2014, da Resolução CONSUN n. 13/2019 e da Portaria CAPES/MEC n. 08/2016. Declaro, ainda, que possuo disponibilidade de carga horária para o pleno cumprimento das atividades como docente permanente do PPGEng.

Passo Fundo, _____ de _____ de 2020.

Assinatura